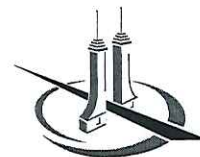




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 001062-LEG 07/Nov/2022 17:01

Projeto de Lei n.º 124/2022 – Poder Executivo.

Projeto de Lei n.º 141 2022.

Dispõe sobre a contratação de profissionais, por tempo determinado, para compor Equipe de Atenção Primária Prisional – eAPP, vinculada à SMS.

Art. 1º Autoriza o Município a firmar, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, em caráter temporário, por prazo determinado, a contratação de profissionais para compor Equipe de Atenção Primária Prisional – eAPP, do tipo Essencial Ampliada, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, nas seguintes funções: Médico; Enfermeiro; Psicólogo; Cirurgião Dentista; Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins do disposto nesta Lei, a prestação pela eAPP de serviços de atenção primária no sistema prisional seguindo as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica e as recomendações da Coordenação Nacional e Estadual de Atenção Primária à Saúde Prisional no âmbito do Sistema Único de Saúde, do Departamento Nacional Penitenciário e do Departamento de Tratamento Penal da Superintendência dos Serviços Penitenciários.

Art. 3º As contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de processo seletivo simplificado, considerando-se:

I – período de inscrições de 10 (dez) dias, mediante a apresentação dos documentos constantes do Edital próprio de Seleção;

II – critério de seleção pela pontuação de títulos e experiência profissional e critério de desempate por maior idade.

Parágrafo único. O edital de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento das vagas de que trata esta Lei deverá ser publicado, no mínimo, no órgão de imprensa contratado pelo Município e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Uruguaiana.

Art. 4º Para fins de viabilização da seleção e classificação dos candidatos o Município constituirá Comissão Especial, podendo, ainda, recorrer à contratação de entidades ou instituições com reconhecida experiência no assunto.

Parágrafo único. A Comissão Especial, a ser nomeada por ato do Prefeito Municipal, será composta com a seguinte representatividade:

I – três representantes da Secretaria Municipal de Saúde; e

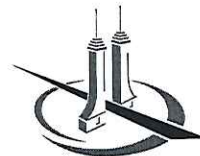
II – dois representantes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º As condições e as exigências às contratações, bem como as atribuições e competências para as funções, constarão no Edital do Processo Seletivo.

Art. 6º As contratações de que trata esta Lei se darão por regime jurídico administrativo, pelo prazo de até 6 (seis) meses, prorrogáveis por iguais períodos, mediante expressa justificativa da Secretaria de origem, pelo prazo de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



§ 1º As contratações efetivar-se-ão mediante ato administrativo do Chefe do Poder Executivo, e, por se tratarem de contratos pelo regime excepcional temporário, não gera obrigação de recolhimento do FGTS.

§ 2º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – por iniciativa do contratado; e
- III – por descumprimento das atribuições, inassiduidade ou ineficiência.

Art. 7º Além do vencimento, poderão ser pagas aos contratados nos termos deste Lei, as seguintes vantagens:

- I – adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres ou perigosas;
- II – adicional pela prestação de serviço extraordinário; e
- III – adicional noturno.

Parágrafo único. O adicional de que trata o inciso I, observará os dispositivos dos artigos 99 a 104, da Lei Complementar n.º 18, de 11 de janeiro de 2018, que “Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uruguaiana, e dá outras providências” e do Decreto n.º 700, de 23 de julho de 2021.

Art. 8º O demonstrativo das funções, a habilitação legal à contratação, carga horária semanal, vencimentos e vagas são os exemplificados no Anexo, parte integrante e inseparável desta Lei.

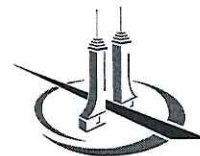
Parágrafo único. O controle da frequência, do pessoal contratado com base nesta Lei, será através de ponto eletrônico.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações: Atenção Básica - vínculo: 0040 - Recurso Municipal - Ações e Serviços Públicos de Saúde/ASPS e 4500 – Recurso Federal do Bloco de Custeio da Atenção Básica.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 7 de novembro de 2022.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei n.º 147/2022 que **“Dispõe sobre a contratação de profissionais, por tempo determinado, para compor Equipe de Atenção Primária Prisional – eAPP, vinculada à SMS”**.

À contratação destes profissionais leva-se em consideração a necessidade de formação de uma Equipe de Atenção Primária Prisional – eAPP, do tipo Essencial Ampliada, no município de Uruguaiana, visando a prestação de serviços de atenção primária no sistema prisional seguindo as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica e as recomendações da Coordenação Nacional e Estadual de Atenção Primária à Saúde Prisional no âmbito do Sistema Único de Saúde, do Departamento Nacional Penitenciário e do Departamento de Tratamento Penal da Superintendência dos Serviços Penitenciários.

No Brasil, desde 1984, está previsto em lei o atendimento em saúde às pessoas reclusas em unidades prisionais. A Lei de Execução Penal (LEP) de 1984 assegura atendimento médico, farmacêutico e odontológico (BRASIL, 1984) às pessoas presas.

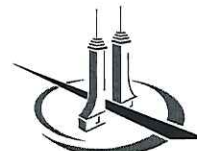
O Sistema Único de Saúde (SUS), regulamentando pelas Leis n.º 8.080/1990 e n.º 8.142/90, prevê, em suas diretrizes, a universalidade, a igualdade e a equidade do acesso à saúde como um direito de cidadania e um dever das três esferas de governo. Apesar dos consideráveis avanços trazidos pela Constituição Brasileira (BRASIL, 1988), em relação aos direitos constitucionais à saúde das pessoas privadas de liberdade, este avanço foi tímido. Até 2003, os serviços de saúde nas prisões eram de responsabilidade única do Ministério da Justiça, em articulação com os órgãos de justiça e da segurança dos respectivos Estados e do Distrito Federal (DF).

Em 2003, passadas quase duas décadas da LEP, Ministério da Justiça e Ministério da Saúde homologaram o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (Portaria Interministerial n.º 1777, BRASIL, 2003), o qual regulamentou a organização e o acesso à saúde, através do SUS, das pessoas privadas de liberdade. A transição entre a publicação do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário - PNSSP, que organizou o acesso da população privada de liberdade (PPL) aos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a sua consolidação enquanto política pública, através da publicação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) em 2014 (Brasil, Portaria Interministerial n.º 1, de 2 de janeiro de 2014), se deu após 11 anos.

Nos últimos anos houve um significativo crescimento da população privada de liberdade no sistema prisional. De acordo com o Ministério da Justiça, no Brasil,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



em 15 anos, esse aumento foi de 119%, entre presos condenados e provisórios, atingindo o total de 607 mil pessoas privadas de liberdade no sistema prisional.

No município de Uruguaiana a Penitenciária Modulada Estadual, está localizada na BR 472 - km 07, acesso à Barra do Quaraí e hoje mantém em suas dependências o quantitativo de 582 (quinhentos e oitenta e dois) detentos, sendo destes 25 (vinte e cinco) mulheres.

Atualmente a Secretaria Municipal de Saúde mantém atendimento médico e odontológico na Penitenciária, regularmente duas vezes por semana, sem que haja contrapartida estadual ou federal para este serviço.

Conforme reuniões entre a Prefeitura Municipal, Direção da Penitenciária, Estado e Ministério Público, chegou-se à definição que a implantação de uma Unidade de Saúde Prisional em Uruguaiana, tornou-se imprescindível para o atendimento da população carcerária, evitando que os detentos sejam deslocados diariamente para atendimento médico, odontológico ou psicológico nas Unidades de Saúde do município.

A transferência de recursos financeiros tanto quanto do Governo Estadual, como do Governo Federal está condicionada à habilitação de Equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) previamente cadastradas no SCNES. A eAPP apresenta composição multiprofissional e tem a responsabilidade de articular e prestar atenção integral à saúde das pessoas privadas de liberdade, devendo realizar suas atividades nas unidades prisionais ou nas unidades básicas de saúde a que estiver vinculada. O número de pessoas custodiadas e o perfil epidemiológico dessas pessoas determinam a modalidade de equipe, bem como a respectiva carga horária, neste caso de 20 horas semanais.

Segue, em anexo, documentos à melhor análise.

Por todo o exposto e confiante na pronta atenção de Vossa Excelência e demais paras, solicito seja o presente projeto apreciado em regime de urgência, urgentíssima, de acordo com o artigo 82, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121, do Regimento Interno dessa Casa, renovando, nesta oportunidade protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO

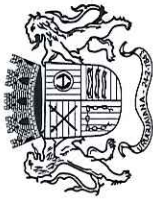


Projeto de Lei n.º 124/2022 – ANEXO.

Demonstrativo das Funções; da Escolaridade, da Habilitação Legal e Requisitos à Contratação; das Atribuições; da Carga Horária Semanal; dos Vencimentos e das Vagas.

EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL – eAPP.

Função	Escolaridade e requisitos à contratação	Atribuições	Carga horária/ semanal	Vencimentos	Vagas
Médico Clínico Geral	Habilitação legal exigida para o exercício da especialidade a que concorre e Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – CREMERS.	Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade no ambiente prisional da Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiiana; promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde do indivíduo; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde no ambiente prisional; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBSP e, quando indicado ou necessário, na cela e/ou nos demais espaços prisionais; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção e judiciário, a necessidade de internação hospitalar; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelas pessoas privadas de liberdade que atuam nos programas de promoção e prevenção de saúde em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; realizar ações de promoção e prevenção em saúde mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBSP; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; outras atividades afins relacionadas ao exercício da função, especialmente as atribuições comuns a todos os membros da Equipe de Atenção Primária Prisional - eAPP, conforme Portarias Interministeriais n.º 1.777/2003 e n.º 1/2014. Cumprir horário de trabalho conforme contratado, participar de reuniões de equipe.	20 horas	R\$ 7.385,48	1



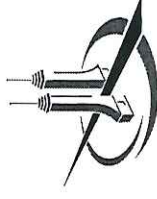
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Função	Escolaridade e requisitos à contratação	Atribuições	Carga horária/semanal	Vencimentos	Vagas
Enfermeiro	Formação Superior em Enfermagem, com Registro Ativo no COREN/RS.	Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade no ambiente prisional da Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana; realizar consultas de enfermagem e sistematização da assistência de enfermagem, auxiliar procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBSP e, quando indicado ou necessário, na cela e/ou nos demais espaços prisionais, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos municipais e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelas pessoas privadas de liberdade que atuam nos programas de promoção e prevenção de saúde em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBSP; planejar, supervisionar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos de enfermagem, em conjunto com os outros membros da equipe; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência, especialmente as atribuições comuns a todos os membros da Equipe de Atenção Primária Prisional - eAPP, conforme Portarias Interministeriais n.º 1.777/2003 e n.º 1/2014. Cumprir horário conforme contratado e participar de reuniões de equipe.	20 horas	R\$ 2.500,00	1
Cirurgião Dentista	Ensino Superior completo em Odontologia, com registro ativo no Conselho Regional de Odontologia.	Realizar a atenção em saúde bucal aos indivíduos sob sua responsabilidade no ambiente prisional da Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana, promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde do indivíduo; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no ambiente prisional; realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelas pessoas privadas de liberdade que atuam nos programas de promoção e prevenção de saúde bucal em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBSP; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais; realizar supervisão do auxiliar em saúde bucal (ASB); especialmente as atribuições comuns a todos os membros da Equipe de Atenção Primária Prisional - eAPP, conforme Portarias Interministeriais n.º 1.777/2003 e n.º 1/2014. Cumprir horário conforme contratado e participar de reuniões de equipe.	20 horas	R\$ 2500,00	1



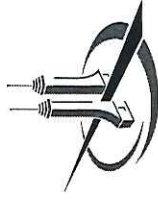
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Função	Escolaridade e requisitos à contratação	Atribuições	Carga horária/semanal	Vencimentos	Vagas
Psicólogo	Formação Superior em Psicologia, com Registro Ativo no órgão de classe.	Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade no ambiente prisional da Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana. Realizar atendimento de porta de entrada nos dez primeiros dias da chegada do indivíduo na unidade prisional; atender o paciente dentro de uma linha breve e focal, ou seja, com o uso da focalização, atividade e planejamento, com tempo do atendimento reduzido; estabelecer rapport (palavra francesa que significa confiança) através do acolhimento e escuta do paciente; trabalhar o campo grupal; atividades em grupo na UBSP e, quando indicado ou necessário, na cela e/ou nos demais espaços prisionais; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelas pessoas privadas de liberdade que atuam nos programas de promoção e prevenção de saúde em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBSP; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais; construir práticas inovadoras na perspectiva do Humaniza SUS; realizar ações de promoção e prevenção em saúde mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde, palestras educativas a convite, para comunidade e familiares; realizar visitas nas celas, quadrantes, oficinas de trabalho, salas de aula e entre outros espaços prisionais quando necessário; encaminhar para rede de serviços: encaminhar os pacientes aos centros de referência em doença mental; realizar atendimento dos usuários que se encontram em situações de emergência/crise; registrar os atendimentos psicológicos no prontuário único com objetivo de formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto às informações psicológicas dos usuários, resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas no prontuário psicológico. implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência, especialmente as atribuições comuns a todos os membros da Equipe de Atenção Primária Prisional - eAPP, conforme Portarias Interministeriais n.º 1.777/2003 e n.º 1/2014. Cumprir horário conforme contratado e participar de reuniões de equipe.	20 horas	R\$ 2.500,00	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Função	Escolaridade e requisitos à contratação	Atribuições	Carga horária/semanal	Vencimentos	Vagas
Técnico de Enfermagem	Certificado de conclusão do Curso de Enfermagem e inscrição COREN/RS (Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul).	Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade no ambiente prisional da Penitenciária Modulada Estadual de Uruguiana. Executar as atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Atenção Básica e, quando indicado ou necessário, nas celas e/ou nos demais espaços prisionais realizar ações de promoção e prevenção em saúde, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentalizar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da Equipe de Atenção Primária Prisional - eAPP, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos, realizando manutenção e conservação dos equipamentos; entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação, especialmente as atribuições comuns a todos os membros da Equipe de Atenção Primária Prisional - eAPP, conforme Portarias Interministeriais n.º 1.777/2003 e n.º 1/2014. Cumprir horário conforme contratado e participar de reuniões de equipe.	20 horas	R\$ 1.350,00	1
Auxiliar de Saúde Bucal.	Certificado do Curso de Qualificação Profissional de Saúde Bucal reconhecido pelo MEC e Registro Ativo no CRO.	Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade no ambiente prisional da Penitenciária Modulada Estadual de Uruguiana. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal de indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBSP e, quando indicado ou necessário, nas celas e/ou nos demais espaços prisionais; executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentalizar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Atenção Primária Prisional - eAPP, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldes; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; exercer especialmente as atribuições comuns a todos os membros da equipe, conforme Portarias Interministeriais n.º 1.777/2003 e n.º 1/2014. Cumprir horário conforme contratado e participar de reuniões de equipe	20 horas	R\$ 1.250,00	1